

## RESOLUÇÃO 08/2022

**“ UTILIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL –  
INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO  
NAS ALAMEDAS, EM ATENDIMENTO ÀS  
NORMAS DE ACESSIBILIDADE -  
APROVAÇÃO**

Autoriza a Diretoria a utilizar recursos do Fundo Especial no valor previsto de até R\$ 847.323,75, para instalação de Piso Intertravado nas Alamedas, com recomendações da Comissão de Obras e da Mesa do Conselho Deliberativo, acolhidas com caráter determinativo.”

### **Processo CD-07/2022.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso XII do Art. 76, o inciso II, do Art. 152, do Regulamento Geral e o inciso II, do Art. 37, do Regimento Interno da Diretoria, ao deliberar sobre solicitação apresentada pela Diretoria,

### **RESOLVE**

**APROVAR** pedido formulado pela Diretoria, de autorização do Conselho Deliberativo para utilizar recursos do Fundo Especial no valor estimado de até R\$ 847.323,75 (Oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para instalação de Piso Intertravado nas Alamedas, visando atender às normas de acessibilidade;

**APROVAR** recomendação, também com caráter determinativo, formulada pela Comissão de Obras em seu parecer, assim consubstanciada: “A Comissão de Obras do Conselho Deliberativo, recomenda que a Diretoria de Patrimônio, quando da execução do piso intertravado, na junção do encontro das tampas metálicas das caixas de passagem com o piso de intertravado, executem com argamassa especial grout ao invés de argamassa normal. Esse grout vai evitar que com a movimentação do piso essa argamassa venha a trincar, evitando assim pontos de risco, para o associado.”

**APROVAR** recomendação, com caráter determinativo, apresentada pela Mesa do Conselho Deliberativo, com base declaração de voto convergente e observação formuladas por Membro da Comissão Permanente Jurídica quando da emissão do respectivo Parecer, no sentido de que a atual e as futuras

Diretorias observem rigorosamente a disposição contida no Art. 152 do Regulamento Geral, somente passível de exceção nas hipóteses contempladas no §2º do mesmo artigo;

730ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

**JOSÉ MANSSUR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**RICARDO LUIZ IASI MOURA**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**

mlf